



Comprovante de Publicação

Nº: **12562**

Data/Hora Veiculação: **18/09/2012 16:17**

Ato: **DECRETO Nº 25.552/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 08 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva, ANA SLUGA SMALARZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2572, com proventos mensais e proporcionais, 6752/10.950 dias, R\$1.191,67/R\$1.932,65 correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – DOCÊNCIA I , e conforme previsto às fls. 36 a 39 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.191,67 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

3649/2012

Data Publicação

: 19/09/2012

Completo

DECRETO Nº 25.552/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 5352/12 de 25/04/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 08 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva, ANA SLUGA SMALARZ, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2572, com proventos mensais e proporcionais, 6752/10.950 dias, R\$1.191,67/R\$1.932,65 correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO ? DOCÊNCIA I , e conforme previsto às fls. 36 a 39 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.191,67 (um mil cento e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 13 de agosto de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 SMGP/nrm Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.09.17 14:06:09 -0300